



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 266/22

Brasília (DF), 22 de julho de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e das IEES/IMES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:
  - 1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.
  - 1.2. A circular de convocação deverá explicitar:
    - 1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;
    - 1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;
2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:
  - 2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
  - 2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
  - 2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;
3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Considerando o envio da Circular nº 265/2022, que convocou a reunião do Setor das IFES, **convidamos as seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s na base** para que manifestem interesse em participar da referida atividade, nos dias 06 e 07 de agosto de 2022, nos termos da supracitada deliberação.

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO. DIREITO DE TODOS. DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

As seções sindicais devem encaminhar a demanda de participação para o e-mail da Secretaria do ANDES-SN ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), com a indicação do **nome do(a) representante, e-mail e telefone para contato do(a) mesmo(a), até as 12h (horário de Brasília), do dia 26 de julho de 2022 (terça-feira)**, atestando que o(a) mesmo(a) permanecerá por todo período da reunião.

Além da obrigatoriedade da Seção Sindical estar adimplente com a Tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
- Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
- Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>ª</sup>. Maria Regina de Avila Moreira  
Secretária-Geral